

TERMO ADITIVO 05/2024

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 08/2019, QUE FAZEM ENTRE
SI O IFAM E A EMPRESA CLARO S.A.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, com sede na Rua Ferreira Pena, n. 1.109, Centro, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 10.792.928/0001-00, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração, o Sr. Fábio Teixeira Lima, nomeado pela Portaria nº 620 – GR/IFAM, de 30 de abril de 2024, publicada no DOU de 02 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 1935202, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, nº 780, CEP 04709 -110, São Paulo – SP, representado pela Sra. Ana Caroline de Souza Ramos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23443.003479/2019-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 08/2019, por 12 (doze) meses, excepcionalmente, podendo ser rescindido a qualquer tempo, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/07/2024 a 22/07/2025, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 999,16 (novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 11.989,92 (onze mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26403/158142

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 231659

Elemento de Despesa: 33903958

Plano Interno: L20RLP0199N

Nota de Empenho: 2024NE164

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO Nº 153/2024 - CGCC/REIT (11.01.01.05.21.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 10 de Junho de 2024

TA_05.2024_-_CLARO_assinado_29_assinado_assinado.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 10/06/2024 10:13)

DEBORAH BARBOSA AZEDO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

2241289

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **153**, ano: **2024**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de Assinatura: **10/06/2024** e
o código de verificação: **865d3f6eff**